



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº. 09/2020.

De um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.510.376/0001-95, situado na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, sala 01, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí/SC, CEP. 88309-421, representado pelo seu Diretor Administrativo, Sr. Célio José Bernardino, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222, apto 1202, Ed. Arc de Triomphe Residence, Bairro Centro, no Município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-000, neste ato denominado CONSÓRCIO, e de outro lado, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.855/0001-50, com sede na Rua João Emílio, nº 100, Bairro Centro, no Município de Navegantes/SC, CEP. 88375-000, representado pelo seu Prefeito Sr. Emílio Vieira, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 716.701.659-49, portador da Carteira de Identidade nº 2680636 – SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Orlando Ferreira, nº 1217, Bairro Machados, no Município de Navegantes/SC, CEP. 88375-000, neste ato denominado CONSORCIADO, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, assinam o presente Termo Aditivo

As partes resolvem firmar de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 09/2020, que será regido pelas cláusulas e condições que sequem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusulas Quarta do originário Contrato de Programa e Rateio, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E FORMA DE REPASSE DE SERVIÇO

Fica pelo presente termo aditivo acrescida a quantia de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município, os quais o **CONSÓRCIO** em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão pela dotação orçamentária vigente no exercício de 2020.









CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente Termo Aditivo, em (02) duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

EMÍLIO VIEIRA
Prefeito Municipal de Navegantes

Secretário(a) Municipal de Saúde

Testemunhas:

Ariane Simionatto Schizzi
CPF: 066.272.829-76

Itajaí, 28 de abril de 2020.

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo do CIS-AMFRI

Jacqueline Mirtes Alves Zatera
CPF: 850.490.009-63



